



## EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD e considerando o disposto no art. 49, da Lei n.º 9.394/1996, no art. 93, inciso III, do Regimento Geral da UFGD, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC n.º 53/2010 e na **Resolução CEPEC/UFGD n.º 569 de 02 de março de 2023**, torna público o **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma da UFGD (PSPVO-2023/UFGD)**, para estudantes de outras Instituições Brasileiras de Ensino Superior (IES) ou portadores de diploma de curso superior de graduação, para ocupação de **803 (oitocentos e três) vagas** ofertadas nos cursos superiores de graduação da UFGD, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O PSPVO-2023/UFGD será regido por este edital, planejado e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), pelas comissões instituídas e pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS).

**1.2.** O candidato ou o seu representante legal deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição/matriculação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3.** Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

**1.4.** Informações sobre a fase de inscrição e participação no Processo Seletivo deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, na Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, n.º 1.761 – Vila Progresso – Caixa Postal 322 – CEP 79825-070 – Dourados-MS), ou pelo telefone (67) 3410-2840 ou, ainda, pelo e-mail [centrodeselecao@ufgd.edu.br](mailto:centrodeselecao@ufgd.edu.br).

**1.4.1.** Informações sobre documentação, ingresso e matrícula deverão ser obtidas na Secretaria Acadêmica Central da UFGD pelo telefone (67) 3410-2820 ou, ainda, pelo e-mail [secac@ufgd.edu.br](mailto:secac@ufgd.edu.br).

**1.4.2.** A página oficial do PSPVO-2023/UFGD é <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/pspvo/pspvo-2023-1>, endereço no qual serão disponibilizados editais e informes referentes ao processo.

**1.5.** A ocupação das vagas oferecidas neste Edital se dará conforme disposto na Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações e na Resolução CEPEC/UFGD n.º 569/2023 e será destinada aos candidatos inscritos na opção de **Transferência Voluntária** ou na opção de **Portador de Diploma de Graduação**.

**1.5.1.** O preenchimento das vagas ofertadas no PSPVO-2023/UFGD obedecerá na seguinte ordem de prioridade:



### EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

**Prioridade 1:** inscritos na opção de transferência voluntária que estejam matriculados em Instituição Brasileira de Ensino Superior, em curso de **graduação homônimo ao curso de graduação oferecido na UFGD;**

**Prioridade 2:** inscritos na opção de transferência voluntária que estejam matriculados em Instituição Brasileira de Ensino Brasileira, em curso de graduação pertencente a uma **mesma área de conhecimento** (vide subitem 1.5.2);

**Prioridade 3:** inscritos na opção de transferência voluntária que estejam matriculados em Instituição Brasileira de Ensino Brasileira, em curso de graduação pertencente às **demais áreas de conhecimento;**

**Prioridade 4:** candidatos portadores de diploma devidamente autorizado ou reconhecido, outorgado por instituição brasileira de ensino superior ou portadores de diploma estrangeiro, devidamente revalidado no Brasil, que tenham interesse na complementação de grau e/ou habilitação no seu curso de graduação;

**Prioridade 5:** candidatos portadores de diploma de curso de graduação devidamente autorizado ou reconhecido, outorgado por instituição brasileira de ensino superior ou para portadores de diploma estrangeiro de curso superior, revalidado no Brasil, independente da formação acadêmica.

**1.5.2.** Para verificação das áreas de conhecimento previstas neste edital, o candidato deverá consultar o “Apêndice – A” do Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais – CINE Brasil, disponível no endereço eletrônico

[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes\\_e\\_examens\\_da\\_educacao\\_superior/manual\\_para\\_classificacao\\_dos\\_cursos\\_de\\_graduacao\\_e\\_sequenciais\\_cine\\_brasil.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_examens_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graduacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf).

**1.6.** Fica vedada a matrícula para o ingresso nas modalidades citadas no **subitem 1.5.1** àqueles candidatos que apresentem diploma, certificado ou outro documento de conclusão de curso obtido em licenciatura de curta duração, em cursos superiores sequências ou em outros cursos superiores que não sejam de graduação.

## 2. DO CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÕES			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Realização das inscrições	20 a 31 de março de 2023	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	Das 08h do primeiro dia às 23h:59min do último dia de inscrição.
Divulgação das inscrições	03 de abril de 2023	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso referente às inscrições	04 de abril de 2023	Pela Área do candidato, conforme especificações do Edital de Divulgação	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
REITORIA  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

Resposta aos recursos e Homologação das inscrições	05 de abril de 2023	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
<b>ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PROCESSAMENTO DO RESULTADO</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Convocação e orientações para envio de documentos para preenchimento das vagas	06 de abril de 2023	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Envio dos documentos listados nos subitens 6.3.1 ou 6.4.1	10 a 12 de abril de 2023	Conforme especificações do Edital de Convocação	Das 07h do primeiro dia às 17h do último dia
Divulgação do Resultado da análise dos documentos	17 de abril de 2023	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recursos referentes à análise de documentos	18 de abril de 2023	Pela Área do candidato, conforme especificações do Edital de Convocação	
Resposta aos recursos e Homologação do Resultado final	20 de abril de 2023	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
<b>FASE DE MATRÍCULAS</b>			
As datas de matrículas dos classificados constarão em editais próprios/específicos de convocação e divulgação que serão disponibilizados pela Secretária Acadêmica da UFGD - SECAC/CAAC/PROGRAD, na página do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas da UFGD (PSPVO-2023/UFGD).			

**3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS**

**3.1.** A UFGD disponibiliza 803 (oitocentos e três) vagas para este processo, distribuídas de acordo com a Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações, conforme o Quadro a seguir:

**Quadro I – Vagas Ofertadas**

CURSOS	GRAU	TURNO	AC	RV								TOTAL
				RV A				RV B				
				PPI		OUTROS		PPI		OUTROS		
				PCD	N PCD	PCD	N PCD	PCD	N PCD	PCD	N PCD	
Artes cênicas	Bacharelado ou Licenciatura	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Biotecnologia	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Ciências biológicas	Bacharelado	IN	2	-	1	-	-	-	1	-	-	4
Ciências biológicas	Licenciatura	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Ciências contábeis	Bacharelado	NSMT	8	1	2	1	1	1	1	1	1	17
Ciências econômicas	Bacharelado	NSMT	9	1	2	1	1	1	1	1	1	18
Ciências sociais	Bacharelado ou Licenciatura	MSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Direito	Bacharelado	NSMT	2	-	1	-	1	-	1	-	-	5
Educação física	Licenciatura	NSMT	2	-	1	-	1	-	1	-	-	5
Engenharia agrícola	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
REITORIA  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

Engenharia civil	Bacharelado	IN	2	-	1	-	1	-	1	-	-	5
Engenharia de alimentos	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Engenharia de aquicultura	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Engenharia de computação	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Engenharia de energia	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Engenharia de produção	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Engenharia mecânica	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Física	Licenciatura	VSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Geografia	Bacharelado ou Licenciatura	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Gestão ambiental	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
História	Bacharelado ou Licenciatura	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Letras	Licenciatura 1	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Letras-Libras	Licenciatura	EAD	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
Letras-Libras	Bacharelado 2	EAD	13	1	3	1	2	1	3	1	1	26
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza	Licenciatura	Alternância	4	-	1	-	1	-	1	-	1	8
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas	Licenciatura	Alternância	1	-	1	-	-	-	1	-	-	3
Matemática	Licenciatura	MA	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Matemática	Licenciatura	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Nutrição	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Psicologia	Bacharelado, Bacharelado ou Licenciatura	IN	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
Química	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Química	Licenciatura	MSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Química	Licenciatura	NSMT	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30
Sistemas de informação	Bacharelado	NSMT	2	-	1	-	1	-	1	-	-	5
Zootecnia	Bacharelado	IN	15	2	3	1	2	1	3	1	2	30

**LEGENDA:**

**TURNOS:**

**IN** – Integral; **MA** – Matutino; **NSMT** – Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde; **MSMT** – Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde; **VSMT** – Vespertino e Sábado pela Manhã e à Tarde; **V** – Vespertino; e, **EaD** – Educação a Distância.

**VAGAS:**

**AC** – Ampla Concorrência; **RV IND** – Reserva de vagas para alunos indígenas; **RV** – Reserva de vagas para alunos de escolas públicas nas formas da legislação vigente; **RV A** – Reserva de vagas para alunos de escolas públicas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo; **RV B** – Reserva de vagas para alunos de escolas públicas independentemente da renda; **PPI** – Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas, autodeclarados na forma da legislação vigente; **OUTROS** – Demais egressos de escola pública; **PCD** – Pessoa com Deficiência nas formas da legislação vigente; e, **N PCD** – Pessoa sem Deficiência.

**GRAU:**

1 – Letras – Licenciatura, curso com Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa ou Português-inglês e Respectivas Literaturas.  
2 – Letras-Libras – Bacharelado, curso com Habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras.

**PRIORIDADES**

**ORIGEM DAS VAGAS**



## EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

Vagas para Transferência de uma mesma área de conhecimento (Prioridade 2)	Vagas remanescentes da Prioridade 1 conforme Lei n.º 12.711
Vagas para Transferência de demais áreas de conhecimento (Prioridade 3)	Vagas remanescentes da Prioridade 2 conforme Lei n.º 12.711
Vagas para Portadores de Diplomas para complementação de grau e/ou habilitação (Prioridade 4)	Vagas remanescentes da Prioridade 3 conforme Lei n.º 12.711
Vagas para Portadores de Diplomas (Prioridade 5)	Vagas remanescentes da Prioridade 4 conforme Lei n.º 12.711

Fonte: CAAC/PROGRAD em março/2023.

### 4. TIPOS DE INGRESSO E DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**4.1.** A ocupação das vagas oferecidas para cada curso se dará por meio de dois sistemas de ingresso: ampla concorrência e reserva de vagas (para alunos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas) nos termos da Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações e da Resolução COUNI/UFGD n.º 54/2013 e suas alterações, conforme distribuição expressa no Quadro 1 – Vagas Ofertadas.

**4.1.1.** Todo candidato concorre pelo sistema de ingresso por ampla concorrência. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas deverão comprovar, por ocasião da matrícula, que se enquadram nos critérios da modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação de documentação comprobatória relacionada no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 86, de 20 de setembro de 2022, disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/psppo/psppo-2023-1>. **A não comprovação acarretará a reclassificação do candidato na Ampla Concorrência.**

**4.1.2.** Embora o candidato possa concorrer em mais de uma modalidade (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas) será convocado para a matrícula apenas uma única vez em cada modalidade. Caso não compareça ou não realize a matrícula, não será convocado para a mesma modalidade novamente.

**4.1.3.** Poderá haver uma segunda convocação apenas na hipótese de o candidato eliminado na modalidade reserva de vaga vir a ser chamado nas convocações suplementares da ampla concorrência, para a qual permanece classificado, não havendo reclassificações ou novas convocações para outra categoria de cotas, ainda que o candidato preencha os requisitos da outra modalidade de cota para a qual poderia ter se inscrito.

**4.1.4.** As vagas reservadas de que trata o subitem **4.1** serão preenchidas por autodeclarados negros (pretos/pardos) ou indígenas e por Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos da legislação, em proporção no mínimo igual à soma de indígenas e negros (pretos/pardos) da população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, e PCD que é de 21,48%, apurados segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na apuração dessas vagas, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

**4.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverá informar essa opção no ato da inscrição.



---

### EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

**4.3.** O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas pelo sistema de ampla concorrência.

**4.4.** Ao escolher o sistema de ingresso por reserva de vagas, o candidato também deverá escolher a faixa de renda per capita em que se enquadra e, posteriormente, declarar a sua opção para o item cor/raça, além da possibilidade de optar, caso se enquadre nos termos da lei, como PCD.

**4.5.** Para comprovação das opções de raça/cor nos termos da Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações, e PCD dentro dos princípios da legislação vigente, é necessário observar os seguintes procedimentos:

**a)** os candidatos convocados para ocupar as vagas para **negros (pretos/pardos) pelo sistema de reserva de vagas**, terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD, e deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos previstos no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 86, de 20 de setembro de 2022.

**b)** os candidatos convocados para ocupar as vagas reservadas a indígenas pelo sistema de reserva de vagas, deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, bem como atentar-se para os demais procedimentos e documentos previstos no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 86, de 20 de setembro de 2022.

**c)** os candidatos convocados para ocupar as vagas de PCD (Pessoa com Deficiência) pelo sistema de reserva de vagas, terão sua documentação verificada por Comissão de Verificação de Documentos da Condição de Pessoa com Deficiência, e deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos previstos no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 86, de 20 de setembro de 2022.

**4.6.** Não poderá participar do sistema de ingresso por reserva de vagas o candidato que tenha cursado, ainda que parcialmente ou com bolsa integral, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino.

**4.7.** São consideradas escolas públicas de Ensino Médio aquelas mantidas pelos governos federal, estadual ou municipal que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

**4.8.** Não serão consideradas, para efeito de reserva de vagas, escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

**4.9.** Desde que não tenha cursado, total ou parcialmente, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, considera-se como tendo cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, o candidato que obtiver



---

## EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

certificação de conclusão do Ensino Médio por meios oficiais oferecidos pelo MEC, em conformidade com a legislação vigente.

### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** A inscrição deve ser feita no período definido no cronograma, exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/psvpo/index>, pelo próprio candidato ou por terceiro que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

**5.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no PSPVO-2023/UFGD.**

**5.2.** Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**5.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

**a)** acessar a “Área do Candidato” (<https://selecao.ufgd.edu.br/>);

**b)** ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições aqui descritas;

**c)** preencher os dados cadastrais solicitados (caso ainda não seja cadastrado);

**d)** preencher a ficha de inscrição eletrônica, selecionando a opção (Transferência Voluntária ou Portador de Diploma) e o curso de graduação a que deseja concorrer.

**5.3.1.** O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital.

**5.3.2.** À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

**5.3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a regularidade de sua inscrição, sendo o candidato o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5.4.** A UFGD não se responsabilizará, caso a inscrição realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

### 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção ocorrerá na ordem de prioridade de ocupação de vagas estabelecida no **subitem 1.5.1** deste Edital e seguindo o disposto na Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações.

**6.2. Caso haja menos candidatos inscritos em relação ao número de vagas disponibilizadas, todos os candidatos concorrerão pela ampla concorrência, dispensando a aplicação da reserva de vagas disposta na Lei n.º 12.711/2012 e suas alterações.**





---

### EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

**6.3.** Caso haja mais candidatos inscritos do que número de vagas disponíveis por tipo de concorrência e curso de graduação, na opção de **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS DE ENSINO SUPERIOR (IES)**, a pontuação para classificação do candidato será obtida pelo seguinte critério determinado pela PROGRAD:

a) maior carga horária cursada.

**6.3.1.** Os critérios a serem utilizados caso haja empate entre candidatos são os relacionados abaixo:

a) maior idade do candidato;

b) cálculo do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), disponível no Anexo I (de acordo com o Anexo II da Resolução CEPEC/UFGD n.º 53/2010).

**6.3.2.** Os documentos que deverão ser submetidos para análise e classificação dos candidatos inscritos na opção de Transferência Voluntária são os seguintes:

a) histórico escolar de graduação (cópia legível digitalizada);

b) cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar;

c) certidão de nascimento ou casamento.

**6.4.** Caso as vagas iniciais não sejam preenchidas por candidatos inscritos nas prioridades 1, 2 e 3 (subitem 1.5.1) e havendo mais candidatos do que número de vagas disponíveis por tipo de concorrência e curso de graduação, na opção de **PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, a pontuação para classificação do candidato será obtida pelo seguinte critério:

a) cálculo do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), disponível no Anexo I (de acordo com o Anexo II da Resolução CEPEC/UFGD n.º 53/2010).

**6.4.1.** Em caso de empate, terá preferência para desempate o candidato que for mais velho.

**6.4.2.** Os documentos que deverão ser submetidos para análise e classificação dos candidatos inscritos na opção de Portador de Diploma, são os seguintes:

a) histórico escolar de graduação completo (cópia legível digitalizada);

b) cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar;





---

## EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

c) certidão de nascimento ou casamento.

**6.5.** A análise da documentação encaminhada pelos candidatos para classificação, será realizada pela Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/CAAC/PROGRAD ou pela Unidade Acadêmica interessada, conforme especificações no Edital de Convocação a ser publicado na página do processo seletivo na data definida no cronograma.

### 7. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

**7.1.** Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

**7.2.** A convocação para o preenchimento das vagas ociosas disponibilizadas no Quadro I deste Edital ocorrerá por opção (Transferência Voluntária ou Portador de Diploma) e por curso, seguindo a ordem de prioridade estabelecida no **subitem 1.5.1 e conforme disposto na Lei n.º 12.711 e suas alterações.**

**7.3.** O candidato que convocado, não realizar a matrícula na data e horário previstos em edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

**7.4.** A desistência expressa do candidato selecionado motivará quantas convocações forem necessárias, dentre os aprovados/selecionados.

**7.5.** As convocações para matrícula e os documentos exigidos serão publicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROGRAD, na página do Processo Seletivo.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Poderá ser eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado deste processo seletivo mediante apresentação de documentos ou informações falsas.

**8.2.** A documentação de inscrição dos candidatos será mantida sob a guarda da UFGD pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, sendo reciclada após este período.

**8.4.** Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o Processo Seletivo, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROGRAD e em última instância a Reitoria da UFGD.

**Thiago Leandro Vieira Cavalcante**  
Coordenador do Centro de Seleção



---

**EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas por Transferência Voluntária e para Portadores de Diploma (PSPVO-2023/UFGD)

**ANEXO I**

**CÁLCULO DO IDA**

O **Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)** é o índice que representa a média global alcançada pelo aluno em todo o seu curso, sendo obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{IDA} = \frac{\sum_{i=1}^{i=n} (\text{Valor da nota no componente curricular}) \times (\text{carga horária do componente curricular})}{\sum_{i=1}^{i=n} \text{Soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares}}$$

Na fórmula são contabilizados todos os componentes curriculares concluídos, seja com aprovação, seja reprovação por nota ou frequência, como também os aproveitamentos. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados de cursar, e as atividades complementares.

Para aferição do IDA, não serão considerados os componentes curriculares que utilizam conceito AP e RP.